

LEI N.º 817, DE 18 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a doar à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Unaí, sediada nesta Cidade, um terreno situado nesta Cidade à Avenida Castelo Branco, com área de 594,42 m², ou seja, 21,50 m de frente, 32,00 m pela direita 25,70 m pela esquerda e 21,00 m no fundo, confrontando pela frente com a Av. Castelo Branco, direita com a Rua Virgilio Justiniano Ribeiro e pelos demais lados com terreno da Prefeitura Municipal de Unaí.

§ 1º A doação que se refere este artigo, destina-se à utilização por aquela entidade aos programas por ela desenvolvidos.

§ 2º Em caso de dissolução da Associação ou mesmo incorporação o referido imóvel retornará a Prefeitura Municipal, desde que a incorporação não seja para entidade filantrópica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpra e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 18 de maio de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete